O Tribunal de Justiça do Piauí e a Corregedoria Geral de Justiça suspenderam as atividades presenciais, no período de 24 a 30 de janeiro, com o objetivo de conter o avanço dos casos de Covid-19 e de outras síndromes gripais nas unidades do Poder Judiciário da Capital Teresina e no interior do Piauí.

A medida foi publicada no Diário da Justiça da última sexta-feira (21), por meio da Portaria Nº 212/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, que também determina que as atividades presenciais serão prestadas com apenas um integrante da unidade judiciária ou administrativa durante esse período, devendo os demais integrantes permanecerem em trabalho remoto, com metas de produtividade definidas por seu chefe imediato.

A Portaria garante o atendimento diário aos jurisdicionados por meio do Balcão Virtual e permite o atendimento presencial em casos de urgência, com agendamento prévio e seguindo as normas sanitárias da Organização Mundial da Saúde-OMS, sem prejuízo da adequada prestação jurisdicional.

Imagem: Arquivo Cidade Verde

PALACIO DA JUSTICA